

## EDITAL – 7ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar Administração Central, de acordo com suas atribuições, divulga o regulamento do **“7º Concurso de vídeos educativos para agentes da FPR, PS e ATeG”**, destinado a promover boas práticas educativas no meio rural.

### 1. DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR – 7ª EDIÇÃO

**1.1** Em sua 7ª edição, o Concurso de Vídeos Educativos do Senar Administração Central tem como objetivo reconhecer e valorizar instrutores de Formação Profissional Rural (FPR), instrutor da Promoção Social (PS), bem como a equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) e equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo que, por meio de vídeos educativos, apresentem conhecimentos, práticas, experiências e soluções com potencial de aplicação no contexto do meio rural e dos desafios do setor agropecuário brasileiro.

**1.2** Os vídeos premiados serão disponibilizados na Plataforma Senar Play, com acesso gratuito tanto pelo site ([www.senarplay.org.br](http://www.senarplay.org.br)) quanto pelo aplicativo Senar Play, disponível para *download* nas lojas da Google e da Apple. Dependendo da estratégia de comunicação e fortalecimento de marca do Senar, os vídeos também poderão ser publicados nas redes sociais do Sistema CNA/Senar e disponibilizados para publicações externas, sob prévia autorização.

**1.3** Os vídeos enviados pelos instrutores de FPR e PS, pela equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG e pela equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo, mesmo que não tenham sido finalistas ou premiados, poderão ser incorporados, integralmente ou com edições, à Plataforma Senar Play ou às redes sociais do Sistema CNA/ Senar, conforme análise da Comissão de Avaliação da Administração Central.

**1.4** O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar Administração Central, por meio de Comissão Técnica organizadora, será o responsável pela realização da **7ª edição do Concurso de vídeos educativos para agentes da FPR, PS e ATeG** em 2026.

### 2. DAS CATEGORIAS, VERTENTES E TEMAS DO CONCURSO

2.1 Para a efetivação da inscrição no concurso, será obrigatório o preenchimento, no formulário eletrônico, das seguintes informações:

#### I – Categoria:

- A) **Tradicional** - vídeos produzidos sem uso de Inteligência Artificial na geração do conteúdo visual ou audiovisual;
- B) **Especial** - vídeos cujo conteúdo visual e audiovisual seja integralmente gerado por Inteligência Artificial (IA).

#### II – Vertente:

- a) Formação Profissional Rural (FPR): para instrutores de FPR.
- b) Promoção Social (PS): para instrutores de PS e equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo.
- c) Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): para equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG.

III – **Tema:** conforme a vertente selecionada no item 2.4.

IV – **Subtema:** correspondente ao recorte específico do tema escolhido pelo participante.

Parágrafo único. O correto preenchimento das informações é de responsabilidade do participante e deverá estar em conformidade com o conteúdo do vídeo submetido, sob pena de desclassificação, nos termos dos itens 2.2.8 e 3.8.10 deste edital.

## **2.2 Da Categoria Especial - Produção com uso de Inteligência Artificial**

2.2.1 Fica instituída, nesta edição do concurso, a categoria especial para vídeos cujo conteúdo visual e audiovisual seja integralmente gerado por Inteligência Artificial (IA).

2.2.2 Para fins deste edital, considera-se uso de IA a aplicação de sistemas computacionais capazes de gerar ou modificar conteúdos audiovisuais de forma automatizada, mediante comandos humanos.

2.2.3 Para os fins do item 2.2.1, consideram-se elementos gerados por IA as cenas, personagens, ambientes, animações e demais componentes visuais do vídeo.

2.2.4 O uso de IA não exime o participante da responsabilidade pela veracidade, originalidade, qualidade técnica, adequação pedagógica e conformidade legal do conteúdo.

2.2.5 Não serão aceitos conteúdos que violem princípios éticos, direitos autorais, direitos de imagem e voz, ou que caracterizem plágio, desinformação ou uso indevido de conteúdo de terceiros.

2.2.6 Poderá ser solicitada, a qualquer momento, a indicação das ferramentas de IA utilizadas na produção.

2.2.7 Vídeos que combinem imagens reais com elementos gerados por IA devem ser inscritos na Categoria Tradicional.

2.2.8 O participante é responsável pela correta escolha da categoria no ato da inscrição, conforme os critérios definidos nos itens 2.1 e 2.2. Constatada divergência entre a categoria informada e o conteúdo do vídeo submetido, o vídeo será desclassificado.

2.2.9 Alterações na categoria inscrita somente serão aceitas durante o período de inscrições previsto no item 3.12, mediante nova submissão no formulário eletrônico.

## **2.3 Dos Requisitos dos Vídeos**

2.3.1 Os vídeos deverão ser submetidos no formato MP4.

2.3.2 Os vídeos deverão ser gravados no formato horizontal (proporção 16:9), com a câmera posicionada na orientação horizontal.

2.3.3 O tempo de duração dos vídeos deverá ser de até 3 (três) minutos.

2.3.4 O tamanho máximo do arquivo submetido deverá ser de até 500 MB.

Parágrafo único. Não serão aceitos vídeos gravados na orientação vertical (9:16) ou em qualquer outro formato que não atenda à proporção estabelecida neste edital.

## **2.4 Da Estrutura Temática do Concurso**

**2.4.1** Os temas do 7º Concurso de Vídeos Educativos estão organizados por vertentes, temas e subtemas, devendo o conteúdo do vídeo estar obrigatoriamente alinhado à classificação

informada no ato da inscrição. Caberá aos participantes escolherem a estrutura temática mais compatível com o conteúdo predominante do vídeo submetido.

**2.4.2** A temática “Gestão”, por seu caráter transversal, poderá ser incorporada a qualquer categoria do concurso, desde que integrada de forma coerente ao conteúdo principal do vídeo, abrangendo aspectos como planejamento, organização, tomada de decisão e controle no contexto rural.

**2.4.3** A Comissão Avaliadora considerará a abordagem da temática “Gestão” como elemento complementar de relevância técnica e aplicabilidade prática, não constituindo categoria, tema ou subtema independente para fins de inscrição.

**2.4.4** Os temas e subtemas do concurso estão organizados conforme as 3 (três) vertentes dispostas nos itens a seguir:

## **I. Formação Profissional Rural (FPR)**

### **A) Sistemas de Produção Agropecuários**

- Produção vegetal;
- Produção animal;
- Produção florestal;
- Produção orgânica;
- Boas práticas agropecuárias;
- Manejo sanitário.

### **B) Meio Ambiente**

- Baixa emissão de carbono;
- Bioeconomia;
- Bioinsumos;
- Agricultura e pecuária regenerativa;
- Técnicas de retenção e infiltração de água no solo;
- Compostagem e enriquecimento de dejetos animais.

### **C) Agricultura Digital**

- Agricultura e pecuária de precisão;
- Agricultura e pecuária digital;
- Tecnologias em máquinas agrícolas;
- Drones;
- Geotecnologias;
- Inteligência artificial.

### **D) Saúde e Segurança no Trabalho Rural**

- Ergonomia;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho rural;
- Uso correto e seguro de defensivos agrícolas;
- Segurança no trabalho com máquinas, equipamentos e implementos;
- Norma Regulamentadora NR-31.

## **II. Promoção Social (PS)**

### **A) Saúde**

- Educação em Saúde
- Promoção à saúde;
- Prevenção de doenças;
- Qualidade de vida;
- Autocuidado;
- Hábitos saudáveis;
- Autocuidado e monitoramento de saúde no cotidiano rural;
- Segurança Ocupacional.

### **B) Artesanato**

- Estratégias de comercialização e divulgação;
- Como precificar produtos;
- Uso de canais de venda digital.

### **C) Organização Comunitária**

- Associativismo;
- Cooperativismo.

### **D) Cultura**

- Tradições culturais;
- Culinárias regionais e geração de renda

### **E) Esporte e Lazer**

- Atividades que estimulem o desenvolvimento físico e psíquico.

### **F) Apoio às Comunidades Rurais**

- Cidadania rural.

### **G) Alimentação e Nutrição**

- Produção de alimentos;
- Aproveitamento integral de alimentos;
- Ações que estimulem a alimentação saudável;
- Educação alimentar voltada à prevenção de doenças crônicas.

### **H) Educação**

- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação ambiental;
- Educação financeira;
- Sucessão rural.

## **III. Assistência Técnica e Gerencial**

A) Vídeos educativos contendo a demonstração de práticas de manejo e/ou gerenciais que auxiliam os produtores rurais no aumento da produtividade e redução de custos de produção dentre as seguintes atividades produtivas:

- Agricultura anual;

- Apicultura;
- Agroindústria;
- Avicultura;
- Bovinocultura de Leite;
- Bovinocultura de Corte;
- Cacaucultura;
- Cafeicultura;
- Carcinocultura;
- Floricultura;
- Fruticultura;
- Olericultura;
- Ovinocaprinocultura;
- Piscicultura;
- Suinocultura.

### **3. DO REGULAMENTO**

#### **3.1 Dos Participantes**

**3.1.1** Poderão participar instrutores de Formação Profissional Rural (FPR); instrutores de Promoção Social (PS); equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG); e equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo, devidamente credenciados nas Administrações Regionais do Senar.

**3.1.2** A equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo deve inscrever-se obrigatoriamente na vertente Promoção Social, conforme item 2.1-II-b.

#### **3.2 Da Adesão**

**3.2.1.** A participação dos instrutores de FPR e PS, da equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG e da equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo está condicionada à aceitação integral deste edital, de suas regras, critérios de avaliação e decisões da Comissão de Avaliação da Administração Central.

**3.2.2.** Ao efetivar a inscrição, o participante declara ciência e concordância com as disposições previstas no item 3.13 – Dos Direitos Autorais e Uso de Imagem.

**3.2.3.** Fica também autorizado, para fins de publicação, propaganda e demais formas segundo os propósitos de interesse do Senar, a utilização do material enviado para a inscrição no 7º Concurso de Vídeos Educativos, pelo Senar e por terceiros por ele autorizados, em quaisquer mídias e formatos, sem acarretar ônus para a instituição, vedado o uso para fins comerciais, e resguardados os devidos créditos de autoria, quando aplicável.

#### **3.3 Das Inscrições**

**3.3.1.** Poderão participar do 7º Concurso de Vídeos Educativos, os instrutores de FPR e PS, a equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG e a equipe de campo

(supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo que cumprirem, obrigatoriamente, todas as etapas descritas abaixo:

- a) Preencher o formulário on-line, disponível no endereço: <https://concursodevideos.senar.org.br/> até o prazo constante no item 3.12 – Cronograma de Atividades.
- b) Aceitar o termo de autorização e uso de imagem disponível no formulário on-line.
- c) Caso haja a participação, nas gravações, de outras pessoas além dos instrutores de FPR e PS, da equipe de campo da ATeG e da equipe de campo do Programa Saúde no Campo responsáveis pelo preenchimento do formulário on-line mencionado na alínea “a” deste tópico, será obrigatória a inclusão, no referido formulário, das informações adicionais desses participantes, para fins de autorização de uso de imagem e voz pelo Senar, aplicável a pessoas físicas e/ou jurídicas.
- d) Anexar o vídeo em arquivo com formato mp4 (item obrigatório), na proporção 16x9 (celular ou câmera na horizontal), com duração máxima de 3 (três) minutos e no tamanho máximo 500 MB;
- e) Preencher o campo destinado ao texto de resumo do vídeo submetido (máximo 500 caracteres).

**3.3.2.** A identificação dos vídeos deverá conter obrigatoriamente o seguinte padrão:

- a) UF da Administração Regional;
- b) Vertente: FPR, PS ou AteG;
- c) Título do vídeo;
- d) Nome do agente.

**3.3.3.** Exemplos de identificação de vídeos:

- a) DF\_ FPR\_Recuperação de pastagem\_Luiza Freitas;
- b) MG\_ PS\_Produção de geleias\_Ricardo Araújo;
- c) AL\_ ATeG\_Como cultivar goiabas já em produção\_Daniela Batista;

**3.3.4.** Os agentes poderão realizar mais de uma inscrição, inclusive em categorias diferentes (Tradicional e Especial), desde que cada vídeo apresente conteúdo distinto e seja submetido mediante inscrição individual. Independentemente do número de inscrições realizadas, cada participante poderá receber no máximo 1 (um) prêmio, correspondente ao vídeo que obtiver a maior pontuação final entre todos os seus vídeos inscritos.

**3.3.5.** A veracidade das informações contidas no termo de autorização e uso de imagem pelo Senar é de responsabilidade do autor do vídeo, seja instrutor de FPR ou PS, equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG ou equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo.

**3.3.6.** O Senar Administração Central não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

### **3.4 Do Objeto de Premiação**

**3.4.1** Serão concedidos 14 (quatorze) prêmios em todo o território nacional, com o objetivo de reconhecer e valorizar instrutores de FPR e PS, equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG e equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde

rural) do Programa Saúde no Campo que se destaquem pela produção de vídeos com conteúdo educativo voltado ao público rural, demonstrando criatividade, proatividade e compromisso com a disseminação do conhecimento.

**3.4.2** A premiação será concedida conforme as categorias e vertentes abaixo:

**I – Categoria Tradicional** (produção sem uso de Inteligência Artificial na geração do conteúdo visual ou audiovisual):

- 3 (três) vídeos vencedores de FPR;
- 2 (dois) vídeos vencedores de PS;
- 3 (três) vídeos vencedores da ATeG.

**II – Categoria Especial** (vídeos cujo conteúdo visual e audiovisual seja integralmente gerado por Inteligência Artificial):

- 2 (dois) vídeos vencedores de FPR;
- 2 (dois) vídeos vencedores de PS;
- 2 (dois) vídeos vencedores da ATeG.

### **3.5. Das Etapas de Classificação e Seleção dos Vídeos**

**3.5.1.** A seleção dos vídeos será composta de 04 etapas distintas:

#### **I - Primeira Etapa - Nacional**

- a) As inscrições recebidas via formulário *on-line* constante no item 3.3.1, alínea “a”, serão analisadas e as que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste edital, serão classificadas para a Segunda Etapa – Regional;
- b) As inscrições classificadas serão organizadas em uma Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos, de acordo com a categoria (categoria tradicional e categoria especial), vertentes do Senar (Formação Profissional Rural, Promoção Social e Assistência Técnica e Gerencial), e serão vinculadas a Administração Regional à qual o agente autor do vídeo está credenciado;
- c) O prazo para a Comissão de Avaliação da Primeira Etapa – Nacional realizar a sua avaliação e incluir os vídeos na Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

#### **II - Segunda Etapa – Regional**

- a) Cada Administração Regional indicará a sua Comissão de Avaliação pelo *e-mail*: [concurso.videos@senar.org.br](mailto:concurso.videos@senar.org.br);
- b) As Comissões de Avaliação Regional terão acesso à Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos;
- c) A Comissão de Avaliação Regional avaliará os vídeos educativos considerando os critérios definidos no item 3.8.8 e **selecionará até 15 vídeos** (considerando as categorias tradicional e especial) que alcançarem as maiores pontuações, para seguir para a Terceira Etapa – Nacional.
- d) Caso haja empates que não permitam a classificação de apenas 15 vídeos para a Terceira Etapa – Nacional, os vídeos empatados na zona de classificação serão classificados para a Terceira Etapa – Nacional;

- e) O prazo para a Comissão de Avaliação Regional realizar a avaliação na Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

### III - Terceira Etapa – Nacional

- a) A Comissão de Avaliação da Administração Central avaliará os vídeos selecionados na Segunda Etapa – Regional, na Plataforma *on-line* de Análise dos vídeos, conforme os critérios definidos no item 3.8.8 e selecionará os 30 vídeos finalistas (considerando as categorias tradicional e especial), que alcançarem as maiores pontuações nas notas do vídeo, da **7ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos do Senar**, sendo:
- 10 vídeos de FPR;
  - 10 vídeos de PS;
  - 10 vídeos de ATeG.

O prazo para a Comissão de Avaliação da Administração Central realizar a Terceira Etapa – Nacional consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

### IV - Quarta Etapa – Votação Popular

- a) Os 30 vídeos finalistas selecionados na Terceira Etapa – Nacional serão publicados em playlist específica da 7ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos do Senar no canal do YouTube do Sistema para votação popular. Os vídeos estarão disponíveis de acordo com as categorias e vertentes informadas na inscrição.
- b) A votação popular consiste no total de curtidas (likes) recebidas por cada vídeo durante o período previsto no item 3.12.
- c) O vídeo com maior número de curtidas em cada combinação de categoria e vertente receberá um acréscimo de 10 (dez) pontos sobre a pontuação obtida na Terceira Etapa – Nacional.
- d) A classificação final de cada vídeo será obtida pela soma da pontuação da Terceira Etapa – Nacional com os pontos eventualmente obtidos na votação popular, resultando nos seguintes vencedores por categoria e vertente:

Vertente	Categoria Tradicional	Categoria Especial	Total
FPR	3 vídeos	2 vídeos	5
PS	2 vídeos	2 vídeos	4
ATeG	3 vídeos	2 vídeos	5
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>14</b>

- e) O Senar poderá desconsiderar curtidas, interações ou movimentações consideradas incompatíveis com padrões orgânicos de engajamento, bem como adotar medidas de auditoria e validação dos resultados da votação popular.

## 3.6. Da Comissão de Avaliação da Administração Regional

**3.6.1.** A Comissão de Avaliação da Administração Regional será composta por até 3 (três) membros. As notas finais dos vídeos serão obtidas por meio da média aritmética simples referente ao número de membros.

**3.6.2.** A Comissão de Avaliação da Administração Regional será responsável pela análise e seleção dos vídeos na Segunda Etapa – Regional.

**3.6.3.** A Comissão de Avaliação Regional não é obrigada a divulgar informações, dados e/ou documentos de avaliação e classificação aos agentes inscritos.

### **3.7. Da Comissão de Avaliação da Administração Central**

**3.7.1.** A Comissão de Avaliação da Administração Central será designada pela direção do Senar – Administração Central, composta por colaboradores da instituição.

**3.7.2.** Os membros da Comissão de Avaliação da Administração Central não poderão ser vinculados às Administrações Regionais.

**3.7.3.** A Comissão de Avaliação da Administração Central será responsável pela análise e classificação dos vídeos na Primeira Etapa – Nacional e pela análise e seleção dos vídeos finalistas na Terceira Etapa – Nacional.

**3.7.4.** A Comissão de Avaliação da Administração Central não é obrigada a divulgar informações, dados e/ou documentos de avaliação e classificação aos agentes.

**3.7.5.** A decisão da Comissão de Avaliação da Administração Central será irrecorrível, soberana e final.

### **3.8. Do Julgamento**

**3.8.1** Na hipótese de o participante ter realizado mais de uma inscrição, conforme previsto no item 3.3.4, apenas o vídeo com maior pontuação final será considerado para fins de premiação.

**3.8.2** Na escolha do assunto, os participantes devem priorizar temas que apresentem conhecimentos, práticas, experiências e soluções aplicáveis ao contexto do meio rural, observando a metodologia do Senar na sua respectiva vertente de atuação, conforme abaixo:

a) Formação Profissional Rural (FPR): considerar situações do cotidiano rural que despertem o interesse dos espectadores, com ênfase na relevância para o setor agropecuário e na contribuição prática para o produtor e o trabalhador rural.

b) Promoção Social (PS): abordar ações alinhadas às diretrizes da promoção social do Senar e do Programa Saúde no Campo, com foco em práticas que contribuam para a melhoria das condições de vida no campo e o bem-estar físico, mental e social do produtor, trabalhador rural e suas famílias, com foco em impacto prático e qualidade de vida.

c) Assistência Técnica e Gerencial (ATeG): deve considerar a metodologia da Assistência Técnica e Gerencial do Senar, abordando assuntos dentro das etapas de diagnóstico produtivo individualizado, planejamento, adequação tecnológica, capacitação profissional complementar e avaliação sistemática de resultados, que possam ser demonstradas em um vídeo. Deve ser considerada também a relevância para o setor rural conjugada com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e a sua família.

**3.8.3** Para cada tema escolhido, espera-se o desenvolvimento de vídeos dinâmicos e envolventes que apresentem práticas e orientações passo a passo de forma clara, concisa e acessível,

demonstrando como as ações propostas podem gerar benefícios concretos, como aumento da produtividade, redução de custos, economia de recursos e impacto socioambiental positivo.

**3.8.4** Os vídeos devem evidenciar, nas atividades que, por sua natureza, envolvam risco ocupacional conforme normas regulamentadoras pertinentes, o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho vigentes, demonstrando sua utilização adequada durante a execução das atividades apresentadas.

**3.8.5** Os vídeos devem empregar corretamente os termos técnicos da área, garantindo precisão conceitual e clareza na comunicação, bem como utilizar imagens coerentes com o conteúdo, que representem fielmente as práticas demonstradas, sendo vedada a exposição indevida ou não autorizada de pessoas, instituições, marcas ou atividades.

**3.8.6** Os vídeos devem despertar o interesse do público e incentivá-lo à adoção de medidas sustentáveis e eficientes, além de proporcionar a aquisição de conhecimento e novas habilidades.

**3.8.7** A pontuação final da avaliação será obtida através da multiplicação das pontuações obtidas nos critérios constantes no item 3.8.8 pelos pesos mencionados na mesma tabela. Caso a Administração Regional indique mais de um membro para compor a comissão de avaliação, será realizada a média aritmética simples entre o somatório das avaliações finais e a quantidade de avaliadores indicados pela Administração Regional. **Exemplo:**

A Administração Regional "A" submeteu 6 vídeos e indicou uma Comissão de Avaliação de 2 membros, sendo assim, a pontuação final seria a seguinte:

Vídeo	Avaliador 1 (A1) Σ (item 3.8.8)	Avaliador 2 (A2) Σ (item 3.8.8)	Média aritmética / Nota Final (A1+A2)/2
Vídeo 01	90	80	85
Vídeo 02	80	80	80
Vídeo 03	80	70	75
Vídeo 04	70	60	65
Vídeo 05	75	50	62,5
Vídeo 06	60	55	57,5

**3.8.8** A avaliação dos vídeos será realizada com base nos critérios abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos na avaliação técnica. O vídeo mais curtido em cada categoria e vertente na Quarta Etapa – Votação Popular receberá acréscimo de 10 (dez) pontos sobre essa pontuação, conforme item 3.5.1.

Item	Critério	Pontuação	Peso	Máxima
I	Estratégia didática e intencionalidade	0 a 5	3	15
II	Conteúdo educativo e propositivo	0 a 5	3	15
III	Rigor técnico, curadoria e ética	0 a 5	3	15

IV	Desenvolvimento, fluidez e integração	0 a 5	3	15
V	Pertinência e aplicabilidade do tema	0 a 5	2	10
VI	Criatividade, originalidade e inovação	0 a 5	2	10
VII	Qualidade visual (imagem/geração)	0 a 5	1	5
VIII	Qualidade sonora	0 a 5	1	5
IX	Recursos complementares	0 a 5	1	5
X	Acessibilidade (legendas e organização)	0 a 5	1	5
<b>Total</b>				<b>100</b>

**3.8.8.1** A escala de pontuação aplicável a cada critério é:

Pontuação	Qualidade
0	Insuficiente ou não identificado
1	Muito baixa
2	Baixa
3	Mediana
4	Boa
5	Ótima

**3.8.8.2** Descrição dos critérios de avaliação:

I. **Estratégia didática e intencionalidade:** Avalia a abordagem pedagógica e a clareza do objetivo educacional. Na Categoria Tradicional, observa-se a organização e progressão das ideias; na Categoria Especial, avalia-se se o uso da IA serve a um propósito educativo claro ou é meramente ornamental.

II. **Conteúdo educativo e propositivo:** Avalia se o vídeo apresenta informações que promovam aprendizado prático e soluções aplicáveis a problemas reais do meio rural, independentemente da categoria.

III. **Rigor técnico, curadoria e ética:** Avalia a precisão das informações apresentadas, a observância das normas de segurança (uso de EPs e EPCs), a curadoria humana e a adequação ética do conteúdo, incluindo veracidade e ausência de desinformação.

IV. **Desenvolvimento, fluidez e integração:** Avalia a continuidade e coerência narrativa do vídeo. Na Categoria Tradicional, observa-se a desenvoltura da apresentação; na Categoria Especial, avalia-se a naturalidade da movimentação, a sincronia labial e a integração fluida entre os elementos gerados por IA e o roteiro.

V. **Pertinência e aplicabilidade do tema:** Avalia a relevância do tema para o público do Senar e se o conteúdo apresentado — real ou simulado por IA — é atual e aplicável ao cotidiano do produtor rural.

VI. **Criatividade, originalidade e inovação:** Avalia o ineditismo da abordagem. Na Categoria Tradicional, valorizam-se formas criativas de captação e apresentação que

fujam do óbvio; na Categoria Especial, valoriza-se o uso diferenciado de simulações, animações ou outros recursos de IA a serviço do conteúdo.

**VII. Qualidade visual (imagem/geração):** Avalia nitidez, iluminação, enquadramento e estética geral. Na Categoria Tradicional, o foco recai sobre foco e composição da imagem real; na Categoria Especial, sobre a ausência de distorções visuais (artefatos), a consistência entre cenas e a qualidade da renderização.

**VIII. Qualidade sonora:** Avalia clareza, volume e ausência de ruídos que prejudiquem a compreensão. Na Categoria Tradicional, considera-se a captação da voz humana; na Categoria Especial, a naturalidade e entonação de vozes sintéticas geradas por IA.

**IX. Recursos complementares:** Avalia o uso de elementos visuais de apoio — gráficos, infográficos, legendas explicativas — para facilitar a compreensão de dados ou conceitos complexos, sejam eles produzidos por edição convencional ou gerados por IA.

**X. Acessibilidade (legendas e organização):** Avalia a presença de legendas sincronizadas e corretas, bem como a organização geral do conteúdo para garantir que seja compreensível ao público-alvo, independentemente da categoria.

**3.8.9** Como critério de desempate, será melhor classificado o vídeo que tiver maior pontuação nos critérios de avaliação, observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Estratégia didática e intencionalidade, II. Conteúdo educativo e propositivo, III. Rigor técnico, curadoria e ética, IV. Desenvolvimento, fluidez e integração, V. Pertinência e aplicabilidade do tema, VI. Criatividade, originalidade e inovação, VII. Qualidade visual, VIII. Qualidade sonora, IX. Recursos complementares e X. Acessibilidade.

Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, caberá à Comissão de Avaliação da Administração Central deliberar sobre a classificação final, sendo essa decisão discricionária, irrecorrível e soberana, nos termos do item 3.7.5.

**3.8.10** Serão desclassificados, em quaisquer das etapas de seleção e classificação, os vídeos:

- I. de instrutores de FPR e PS, equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG ou equipe de campo (supervisor técnico de saúde rural e técnico de saúde rural) do Programa Saúde no Campo que não estejam credenciados nas Administrações Regionais do Senar;
- II. enviados com data posterior às definidas nos itens constantes neste edital;
- III. que não confirmarem o(s) termo(s) de uso e autorização de imagem pelo Senar de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que tiveram participação no vídeo;
- IV. que tenham duração superior a 3 (três) minutos;
- V. que tenham sido gravados no formato vertical (proporção 9:16), com a câmera posicionada na orientação vertical;
- VI. que não tenham coerência entre imagens e texto;
- VII. que apresentem imagens ou conteúdo não condizentes com as boas práticas e/ou lei e normas vigentes;
- VIII. que estejam em desacordo com os aspectos técnicos — incluindo a ausência ou o uso incorreto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de

Proteção Coletiva (EPCs), bem como a apresentação de informações inconsistentes ou não alinhadas às normas e práticas técnicas da área —, com os requisitos de saúde e segurança, e com os princípios éticos aplicáveis;

- IX. que apresentem logos ou referências a outras instituições/empresas, salvo quando a exibição for incidental ou estritamente necessária à demonstração técnica do conteúdo;
- X. que contenham imagens de crianças sem autorização expressa do responsável legal, bem como informações ou elementos que comprometam a qualidade técnica, pedagógica ou ética do vídeo;
- XI. que já tenham sido submetidos em edições anteriores do Concurso;
- XII. que apresentem divergência entre a categoria informada na inscrição e o conteúdo efetivamente submetido conforme item 2.2.8 deste edital.

### **3.9 Do Resultado**

**3.9.1.** O resultado do 7º Concurso de Vídeos Educativos é de responsabilidade da Comissão de Avaliação da Administração Central e será publicado conforme o item 3.12 – Cronograma de atividades.

### **3.10 Da Premiação**

**3.10.1.** Os 14 (catorze) vencedores do 7º Concurso de Vídeos Educativos receberão, a título de premiação, um kit composto por 1 (uma) mochila, 1 (um) smartphone Samsung Galaxy S25 FE, 1 (um) microfone lapela bluetooth USB-C, 1 (um) pedestal para suporte de smartphone, 1 (um) Mini projetor, 1 (um) fone bluetooth e 1 (um) cabo HDMI.

**3.10.2.** Além dos itens de premiação mencionados, os vencedores do 7º Concurso de Vídeos Educativos também receberão um troféu.

### **3.11 Da Entrega dos Prêmios**

**3.11.1.** A data, o local e o formato da cerimônia de premiação serão definidos pela Administração Central do Senar e comunicado às Administrações Regionais, bem como divulgados nas redes sociais do Sistema CNA/Senar, conforme o cronograma no item 3.12.

### **3.12 Do Cronograma de Atividades**

**3.12.1.** O 7º Concurso de Vídeos Educativos será realizado nos seguintes prazos:

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01/06/2026	Publicação do Edital e lançamento da 7ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos
13/07 a 31/08/2026	Período de inscrição com submissão dos vídeos
10/08 a 20/08/2026	Indicação dos membros que participarão da comissão avaliadora da Administração Regional
01/09 a 11/09/2026	1ª Etapa (Nacional – eliminatória) - Verificação dos critérios eliminatórios, incluindo formato e duração dos vídeos

14/09 a 14/10/2026	2ª Etapa (Regional – eliminatória e classificatória) - avaliação e seleção dos vídeos por vertentes, pelos membros da comissão de avaliação da Administração Regional
15/10 a 04/12/2026	3ª Etapa (Nacional - eliminatória e classificatória) - avaliação dos vídeos finalistas por vertente, realizada pela equipe técnica e gestora da Administração Central
07/12 a 14/12/2026	4ª Etapa (Nacional) - votação popular, realizada por meio da plataforma YouTube
01/02 a 05/02/2027	Divulgação dos Vídeos Vencedores
11/02 a 18/02/2027	Envio dos Prêmios

### 3.13 Dos Direitos Autorais e Uso de Imagem

**3.13.1** Ao realizar a inscrição no 7º Concurso de Vídeos Educativos, o participante autoriza, de forma gratuita, não exclusiva, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz, nome e demais elementos de identificação vinculados ao vídeo submetido, para fins exclusivamente educativos, institucionais e de divulgação das ações do Sistema CNA/Senar.

**3.13.2** O participante autoriza o Senar Administração Central e terceiros por ele autorizados a reproduzir, editar, adaptar, publicar, exibir, transmitir e divulgar os vídeos inscritos, integral ou parcialmente, em quaisquer mídias, formatos ou canais de comunicação, incluindo plataformas digitais, redes sociais, materiais institucionais, eventos e ambientes educacionais, sem necessidade de autorização adicional e sem geração de qualquer ônus ou remuneração.

**3.13.3** A utilização dos vídeos observará finalidade exclusivamente educativa, institucional e de divulgação das ações do Sistema CNA/Senar, sendo vedada sua exploração comercial direta.

**3.13.4** O participante declara possuir os direitos, autorizações e licenças necessárias sobre todos os conteúdos utilizados no vídeo submetido, incluindo imagens, trilhas sonoras, voz, marcas, animações e demais elementos audiovisuais, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros.

**3.13.5** Nos casos em que houver participação de terceiros no vídeo, o participante declara possuir autorização expressa de uso de imagem e voz de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas.

**3.13.6.** Sempre que tecnicamente viável, o Senar mencionará os créditos de autoria do vídeo e de seus participantes.

### 3.14 Da Comunicação

**3.14.1.** As dúvidas referentes ao presente edital ou relacionadas à 7ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos do Senar deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail [concurso.videos@senar.org.br](mailto:concurso.videos@senar.org.br) ou WhatsApp (61) 99983-9753, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h (horário de Brasília).

**3.14.2** Informações complementares sobre o concurso, orientações para produção de vídeos e eventuais comunicados serão disponibilizados na página oficial do concurso no endereço

<https://concursodevideos.senar.org.br/>. As regras que regem a participação estão definidas exclusivamente neste edital.

**3.15 Dos Casos Omissos**

**3.15.1** Casos não previstos neste Edital ou relacionados à interpretação das regras serão resolvidos pelos organizadores do Concurso.

**3.16 Das Disposições Finais**

**3.16.1.** Todos os vídeos inscritos, inclusive os premiados, poderão, após edição de finalização, ser utilizados e divulgados pelo Sistema CNA/Senar, sem qualquer remuneração aos participantes conforme os termos do item 3.13.

**3.16.2.** As datas previstas neste edital estão sujeitas a alterações, conforme a necessidade do Senar, sendo as mudanças devidamente comunicadas aos participantes pelos meios oficiais.

Brasília, 01 de junho de 2026.